INDICAÇÃO Nº 43/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias para avaliar a possibilidade de encaminhar à esta Casa de Leis um projeto de lei concernente à regularização e instrução para que cidadãos que já possuam casas geminadas possam realizar o desmembramento de seus imóveis.

Tal solicitação já foi apresentada anteriormente ao antigo gestor do município, por meio da Indicação nº 14/24, e agora é reapresentada à nova administração, tendo em vista a importância e urgência da regularização dessas moradias. A medida se justifica por estar em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 27 de outubro de 2021, que institui a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Buritama-SP. O desmembramento das residências geminadas respeita as disposições dessa legislação, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável do espaço urbano. Além disso, atende às demandas sociais por moradia regularizada, garantindo que as construções estejam harmonizadas com as necessidades da comunidade e dentro dos parâmetros legais estabelecidos. Essa iniciativa também contribui para a regularização fundiária, assegurando a legalização de imóveis de forma ordenada, em consonância com as diretrizes urbanísticas vigentes, fomentando o desenvolvimento estruturado do município.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução, viabilizando essa importante melhoria para os cidadãos de Buritama.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ CUNTO
VEREADOR

Apresentado em **Sessão Ordinária**
Câmara 07 / 04 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente